

COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE
RACIAL

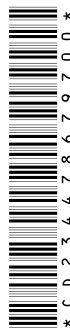
REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Da Sra. LUIZIANNE LINS)

Requer a realização de Audiência Pública, na Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial, a fim de discutir a implementação de um conjunto significativo de grandes empreendimentos em área de preservação ambiental no estado do Ceará.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de Audiência Pública para debater acerca da importância da Economia do Cuidado. Para tanto, convido:

- Representante do Ministério das Mulheres;
- Representante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- Representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
- Representante do Governo do Estado do Ceará;
- Representante da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - Ministério Público Federal;
- Representante da Articulação Povos de Luta;
- Representante do Instituto Terramar;



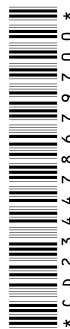
- Representante do Grupo Unidos por Jeri;
- Representante do Movimento de Mulheres;
- Representante Coletivo Território Criativo.

JUSTIFICAÇÃO

O desenvolvimento econômico do país coloca desafios relativos aos impactos socioambientais que são gerados desde a implantação, a instalação e o funcionamento dos megaprojetos. Impactos como degradação de ecossistemas, desmatamento, alteração do solo e corpos hídricos, mortandade da fauna e da flora nativas, entre outros; que alteram e até extinguem os modos de vida e trabalho das comunidades.

Os impactos dos megaprojetos repercutem na sustentabilidade do patrimônio socioambiental, considerando inclusive que grande parte dessas regiões contemplam cenários exuberantes de belezas naturais com potenciais locais para o ecoturismo, mas com rico e frágil ecossistema de conservação. Portanto **é fundamental a realização de estudos ambientais para concessão de licenciamentos e intervenções dos projetos, bem como a efetiva e eficaz fiscalização.**

Ademais é importante que obras de tão grandes impactos sejam discutidas com a comunidade local que tem suas vidas e atividades econômicas completamente afetadas. Frente a essa realidade as implicações ocorrem de maneira diferenciada na vida das mulheres, a partir dos lugares que ocupam, estando muitas nas linhas de frente do cuidado e resistência de suas famílias, comunidades e territórios. Isto, no que diz respeito à vulnerabilização da vida das mulheres: i) o fortalecimento da divisão sexual do trabalho e falta de infraestrutura



e segurança no trabalho; ii) a contratação de grandes volumes de trabalhadores estrangeiros aos territórios que eleva, dentre outras coisas, os índices de violência sexual, comprometendo a mobilidade e a segurança das mulheres jovens e adultas; iii) a precarização e a contaminação, pois às mulheres, principalmente às mulheres negras, ficam destinados os serviços gerais, de limpeza e lida com rejeitos e outros tóxicos, em sua maioria, através de vínculos empregatícios terceirizados ou informais; iv) o aumento do trabalho reprodutivo: em função da poluição ambiental, aumentam não só o número e a frequência de pessoas da família doentes, entre outros trabalhos domésticos; v) o aumento da violência doméstica como resultado, muitas vezes direto, do aumento do consumo de drogas lícitas e ilícitas; vi) a perda da soberania alimentar com a chegada e a operação de megaprojetos, que alteram a geografia dos territórios; vii) o agravamento da dependência econômica da mulher, que acontece nos contextos de megaprojetos, para além do cenário de salários desiguais; viii) o reconhecimento só do homem como responsável da casa, o que impõem realidades onde existam casos onde só eles são oficialmente reconhecidos como atingidos e recebem indenizações, o que atinge a autonomia das mulheres⁴, exploração sexual de mulheres e a paternidade irresponsável a partir da presença de homens e relações com meninas e mulheres marcadas pela desigualdade nas comunidades tradicionais, ou decorrentes da instalação de trabalhadores em canteiros de obras no interior destas ou na sua proximidade.

Nesse contexto é preciso o acompanhamento do Estado afim de evitar as violações e ameaças aos direitos humanos através de obras de infraestrutura; flexibilização de licenciamento ambiental; dos planos e programas de desenvolvimento econômico que não dimensionam adequadamente os impactos às comunidades e a vida das mulheres.



As violações de direitos humanos vividas, sobretudo pelas mulheres atingidas por megaprojetos de desenvolvimento, apontam a urgência de novas políticas interseccionais de justiça ambiental e climática e ainda de proteção aos defensores e defensoras do meio ambiente, de suas comunidades e territórios através da preservação e do cuidado da natureza.

Portanto, no que tange às garantias de justiça ambiental e climática, a vocação do Brasil em estabelecer diretrizes de salvaguarda de defensoras/es dos direitos humanos, terra, águas e território poderá trazer importante contribuição no enfrentamento e na proposição relativos aos impactos dos megaprojetos de desenvolvimento. Dentre elas a “valorização das organizações, de redes de solidariedade territoriais, a visibilização de trabalho e lutas cotidianas enquanto ações políticas, inclusive o encorajamento das mulheres para a ocupação dos espaços de poder [...]”, entre outros aspectos¹.

Acreditando que o bom debate é capaz de contribuir para refinamento das diretrizes e o aperfeiçoamento da política pública, contamos com a anuência de meus pares a respeito da relevância do tema, submetemos o presente requerimento de audiência pública.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 2023

Luizianne Lins
Deputada Federal PT/CE

¹ <https://biblioteca.pacs.org.br/wp-content/uploads/2021/03/MULHERES-ATINGIDAS.pdf>

